

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 59 de 15 de fevereiro de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito para o quadriênio de 1953 x 1957, em Cr\$ 2.500,00.
- Art. 2º - Fica aumentada a verba de representação de Cr\$ 1.000,00, para Cr\$ 1.500,00, para o quadriênio acima citado.
- Art. 3º - Fica reduzida a verba Diversos, do código 8 99 4, Despesas não previstas, do orçamento em vigor, de Cr\$ 18.000,00, para suprimento dos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SEREJO NETTO

Prefeito.